



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1156/1992**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal aplicar recursos para pagamento de dividas do Hospital Carolina Lupion.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos diretos do município, ou repassados pelo Governo do Estado, até o limite de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), no pagamento de dividas do Hospital Carolina Lupion de nossa cidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária aqui especificada:

1601	D.S.	- Divisão de Saúde	
13754282.46		- Manut. Geral da Saúde	
3132.00		- Outros Serviços e Encargos	75.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
20 de Abril de 1992.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito Municipal